



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU – 1º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CARUARU, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 026/2021- RT;
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2021 (UPA CARUARU)

Tais documentos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Caruaru, no 1º trimestre/2021, foram entregues a Gerência de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 12/07/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 428/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000254/2021-81.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontrou vigente à época conforme o 19º Termo Aditivo¹, o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial causada pela pandemia da Covid-19, realiza procedimentos de baixa e média

complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h e Traumatologia-ortopedia 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2021:** 49,35%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2021:** 50,82%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **março/2021:** 44,63%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência Médica UPA CARUARU – Janeiro a Março/2021			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	11.250	11.250	11.250
Realizado	5.552	5.717	5.021
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	49,35%	50,82%	44,63%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/ DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica²

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CMA nº 021/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, deverá ter diariamente minimamente nas 24 hs, 10 (dez) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Atualmente, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral e anexos, informa no quadro 01 (comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados) os seguintes dados:

- a) **janeiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **fevereiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **março/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**

Pelo Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS apresentado para o 1º trimestre de 2021, no indicador de Qualidade Escala Médica, a Unidade apresentou escala médica incompleta, nos meses de janeiro a março, sendo apontadas, 18 (dezoito) faltas, sendo **09 (nove)** no mês de janeiro, **06 (seis)** no mês de fevereiro e **03 (três)** no mês de março².

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Artigo 18. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

I – aviso de correção;

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contratual;

V – desqualificação”.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **janeiro/2021:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2021:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **março/2021:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Janeiro a Março/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	37.980	100,00%	37.979	1	0,003%
fevereiro	37.112	100,00%	37.112	0	0,000%
março	33.604	100,00%	33.603	1	0,003%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2021

2.3. Requisitos de Qualidade (Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010. São eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS – 2021					
UPA CARUARU – JANEIRO A MARÇO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,96%	13,22%	15,18%	As pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre. ³ .
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	SEM QUEIXAS	100,00%	100,00%	O relatório informa que a Unidade atingiu o mínimo previsto, cumprindo assim a meta em todos os meses do trimestre ⁴ .
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão / DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2021

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;

- Comissão de Óbitos;

- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02 - cumprimento das cláusulas contratuais), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no trimestre as Comissões de Análise de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Caruaru manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos⁵ no 1º trimestre/2021 em relação aos indicadores de Atendimento de Urgência Médica e Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo:

Tabela 04. Apontamento de Desconto⁵

Repasse Variável – UPA CARUARU – 1º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (10%) R\$ 270.850,63			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	49,35%	45,00%	R\$ 121.882,78
fevereiro	50,82%	45,00%	R\$ 121.882,78
março	44,63%	45,00%	R\$ 121.882,78
Total			R\$ 365.648,35
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	9	36,00%	R\$ 24.376,56
fevereiro	6	24,00%	R\$ 16.251,04
março	3	12,00%	R\$ 8.125,52
Total			R\$ 48.753,11
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 414.401,46

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2021

Em relação aos indicadores de Produção (Atendimento Urgência) e no indicador de Qualidade (Escala Médica), nas considerações do Relatório Assistencial Trimestral, temos a informação que a Unidade não cumpriu as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 010/2010. A UPA Caruaru através dos Ofícios de nºs 022/2021, 049/2021 e 072/2021, informou que em decorrência do estado de pandemia causado pelo Coronavírus, que ensejou a sanção e publicação da Lei Complementar nº 425/2020 e que, devido as medidas previstas na referida norma, a Unidade não deu cumprimento as obrigações relacionadas as metas pactuadas. As justificativas foram acatados pela DGMMAS, através dos Pareceres Técnicos nºs. 23/2021, 24/2021 e 25/2021. Diante do exposto, os descontos serão apontados, porém não efetivados

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 026/2021-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA CARUARU**, nos meses do referido trimestre de **janeiro a março de 2021**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 e 16.771/2019”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, com a publicação do Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com

validade até 27/11/2022, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru**:

1. No Relatório Assistencial da DGMMAS, consta a informação que o Contrato de Gestão nº 010/2010, em 14 de setembro de 2020 foi prorrogado pelo 18º TA, repactuando a meta de consultas médicas, passando de 13.550 para 11.250 consultas. Essa repactuação no número de consultas, foi objeto do 13º TA, formalizado em 05 de novembro de 2018. O 18º TA, apenas prorroga emergencialmente o Contrato de Gestão para o período de 15/09/2020 a 14/03/2021. O 19º TA renova essa prorrogação emergencial, de 15/03/2021 a 14/09/2021. Esta CMA solicita a correção dessa informação.

2. No Relatório Assistencial da DGMMAS, consta o apontamento de 09 (nove) faltas em janeiro, 06 (seis) faltas no mês de fevereiro e 03 (três) faltas no mês de março. Conforme previsto no 15ºTA e na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve apresentar nas 24 horas, minimamente 10 (dez) profissionais médicos, assim sendo, deveria ser computado o total de 03 (tês) faltas no mês de janeiro (dias 04,10 e 17), 01 (uma) falta no mês de fevereiro (dia 25) e no mês de março não haveria apontamento de nenhuma falta. A Comissão solicita informações sobre esse dado.

3. Na Tabela 03 – Requisitos de Qualidade, no Quadro 2.1-Pesquisa de Satisfação do Usuário, o Relatório Assistencial informa que as pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre, porém não apresenta esses percentuais no quadro destinado a esse item. A Comissão incluiu esses percentuais (Janeiro: 13,96% - Meta Cumprida, Fevereiro:13,22% - Meta Cumprida e Março: 15,18% - Meta cumprida. Esta Comissão solicita a correção e a inclusão desses percentuais no Relatório.

4. Na Tabela 03 – Requisitos de Qualidade, no Quadro 2.2-Resolução de Queixas, o Relatório Assistencial informa que a Unidade atingiu o previsto, que é o envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente, bem como, a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas, cumprindo assim a meta no trimestre. O Relatório não apresentou esses resultados na planilha. Esta Comissão introduziu os resultados na tabela e solicita o preenchimento e envio desses dados.

5. Analisando o anexo BID, e seguindo a linha do que já apresentamos no item 2 dessas considerações, constatamos que o total de faltas na escala médica a serem apontadas, são na totalidade de 04 (quatro) faltas, ou seja, 03 (janeiro) e 01 (fevereiro). A Comissão solicita a correção da tabela com o total de faltas e dos valores de apontamento de descontos, conforme a tabela abaixo apresentada:

Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	3	12,00%	R\$ 8.125,52
fevereiro	1	4,00%	R\$ 2.708,51
março	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 10.834,03

6. A Comissão solicita informações a respeito da execução financeira do contrato no período analisado (repasses efetuados, situação de superavit/deficit, percentual gasto com RH).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2021, exceto em relação aos indicadores de produção Atendimentos de Urgência e o indicador de qualidade Escala Médica nos meses de janeiro e fevereiro. Apesar disso, a UPA Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que buscam esses serviços, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de agosto de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUEQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7/SES

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 03/08/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 03/08/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 03/08/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 03/08/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15759882** e o código CRC **C262C762**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: